

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

# **PORTARIA Nº 115/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais,

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIA:

ASSA Ribeiro Moreira Oliveira Edição n.º 1106 Fls. 07 Data 23/09/22

**RESOLVE:** 

Assignment of the state of the RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Margarida Medeiros de Carvalho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA MARGARIDA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº. 00485, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, § 1º da CRFB/88 com redação dada da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.



Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA de la Diretor-Presidente de Contra de la Contra del Contra de la Contra del Contra de la Contra de la Contra de la Contra del Contra del Contra de la Contra de la Contra de la Contra de la Contra del Contra de la Con

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 114/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

TIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da serviuora Elienes do Amorim Oliveira Machado em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, § 1º da CRFB/88 com redação dada da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 648.21 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

3º O presente ato concessório entrará em vigor na data sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2011.

Seropédica, 22 de setembro de 2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

# PORTARIA Nº 115/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servi-

dora Maria Margarida Medeiros de Carvalho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA MARGARIDA DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula nº. 00485, Ajudante Geral, com fulcro no artigo 40, § 1º da CRFB/88 com redação dada da E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 116/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Ernani Correia dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA VO-LUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor ERNANI CORREIA DOS SANTOS, matricula nº. 01923, Motorista, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 713.47 (setecentos e treze reais e guarenta e sete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quin-

quênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 117/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉ-DICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Seropédica

Ano V - Nº 1.106

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA do servidor Paulo Francisco Monteiro em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor PAULO FRANCISCO MONTEIRO, matrícula nº. 03079, Pedreiro, com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, ficando seus proventos fixados em R\$ 538.88 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente